

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 61, de 10 de outubro de 2006.

Designa o representante do COFECON, para acompanhar os Trabalhos Eleitorais das Eleições do CORECON-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 (especialmente pelo art. 33 alíneas "a" e "e"), Lei nº6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº6537, de 19 de junho de 1978;

## **RESOLVE:**

Art. 1º — Designa o Economista Sergio Roberto Bacury de Lira como representante do COFECON para acompanhar os Trabalhos Eleitorais das Eleições do CORECON-MG, conforme disciplina o Item 1.5.4 da legislação eleitoral — Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 10 de outubro de 2006

SYNÉSIO BATISTA DA COSTA

Presidente